



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quarta-feira, 22 de junho de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

JAIME WANDERLEY NETTO
Secretário de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 073 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO EM VIRTUDE DA
CELEBRAÇÃO FESTEJOS JUNINOS
DE SÃO JOÃO, NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Facultar o expediente nas repartições públicas
municipais, nos dias 23 e 24 de junho de 2022, em virtude da
celebração dos Festejos Juninos de São João.

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos
serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU) e Guarda
Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José
de Espinharas, Estado da Paraíba, 22 de junho de 2022.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional